

23

Lei nº 14

Autoriza o Sr. Prefeito a executar obras.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar as obras de desobstrução do Rio São Francisco, dinamicidade, digo, dinamitando a pedreira existente na propriedade de cidadão conhecido por "Lixi", nas proximidades desta Cidade, removendo o material necessário à concretização da obra aludida.

Parágrafo único: - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, poderá o Chefe Executivo abrir o crédito devido, buscando mãos de recursos disponíveis e legais.

Art. 2º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Registre-se

Sala das sessões, em 15 de Junho  
de 1953.